

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

### Portaria GR 6048, de 6-3-2013

*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os 11 (onze) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos da Prefeitura do Campus USP da Capital para o Banco de Empregos Públicos do Departamento de Recursos Humanos:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO	Portaria GR
1168495	Técnico T1 A	5063/2011
1196111	Básico B1 A	4556/2009
1196120	Básico B1 A	4556/2009
1198246	Básico B1 A	4997/2011
1198998	Básico B1 A	5063/2011
1196138	Básico B1 A	4556/2009
1196065	Básico B1 A	4556/2009
1198980	Básico B1 A	5063/2011
1198971	Básico B1 A	5063/2011
1166743	Técnico T1 A	4997/2011
1162748	Técnico T1 A	4556/2009

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.5.217.49.3).

**Portaria GR 6049, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP da Capital, 19 (dezenove) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	02
Técnico T1 A	05
Superior S1 A	12

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.5.217.49.3).

**Portaria GR 6050, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Superintendência de Assistência Social, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	04
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.1121.35.2).

**Portaria GR 6051, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1572.41.8).

**Portaria GR 6052, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Informática de Ribeirão Preto, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.23.77.7).

**Portaria GR 6053, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.673.23.7).

**Portaria GR 6054, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP de Bauru, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.87.13.9).

**Portaria GR 6055, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.585.7.9).

**Portaria GR 6056, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1140035, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5890/2012, fica redistribuído da Faculdade de Odontologia de Bauru para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.585.7.9).

**Portaria GR 6057, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Arte Contemporânea, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.71.32.1).

**Portaria GR 6058, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.2.14.8).

**Portaria GR 6059, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Divulgação Científica e Cultural, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.4.78.3).

**Portaria GR 6060, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.2210.59.6).

**Portaria GR 6061, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, 07 (sete) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	05
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.1755.12.2).

### Portaria GR 6062, de 6-3-2013

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Eletrotécnica e Energia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.99.4.0).

**Portaria GR 6063, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Os empregos públicos 1168746 e 1168754, ambos Técnico T1 A, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pela Portaria GR 5086/2011, ficam redistribuídos do Instituto de Eletrotécnica e Energia para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.99.4.0).

**Portaria GR 6064, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Informática, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.1391.1.6).

**Portaria GR 6065, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto Oceanográfico, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.210.21.9).

**Portaria GR 6066, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1133713, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4361/2009, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Graduação para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.21447.1.2).

**Portaria GR 6067, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Graduação, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	06

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.21447.1.2).

**Portaria GR 6068, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Geociências, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.636.44.7).

**Portaria GR 6069, de 6-3-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Editora da Universidade de São Paulo, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03
Superior S1 A	01

</